



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Vixado no Quadro de Avisos.
Em 02/03/2001
Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

EMENTA: "FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1998, PROCESSO TCE Nº 220.251-6/99".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, referente ao Processo TCE Nº 220.251-6/99, no exercício de 1998.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de março de 2001.


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente